PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.460/86.- DE 16 DE OUTUBRO DE 1.986.-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sem encargo, uma área de terras de propriedade da Prefeitura, para o CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER, CGC 51.397.800/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Aristeu Brasil de Carvalho nº 36, Centro.

Artigo 2º A área de terras representada pelos lotes de nºs X1, Y1, Z1, A2, B2, C2, D2 e E2, totalizando 2.912 metros quadrados, da planta do loteamento denominado JARDIM ORIXÁS em poder da Prefeitura, se destinará exclusivamente a edificação da sede social e educandário do Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer.

Artigo 3º A presente doação será nula de pleno direito, se no prazo de 02 (dois) anos não for edificada a construção a que se destina, retornando ao patrimonio da Municipalidade.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação da área doada, das áreas previstas como áreas verdes e ou destinada a construção do edifício público, quando da aprovação do loteamento em que está localizada, e a proceder as alterações necessárias junto ao Cartório do Registro Público.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 16 de Outubro de 1.986.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO